

Instituto Brasileiro de Museus  
Presidência do Instituto Brasileiro de Museus

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021 - 1AAGBS

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 6/2021 - 1AAGBS, firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) - Unidade Gestora: 423001/42207, e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Unidade Gestora: 153046/15225.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 6/2021 em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, referente ao projeto “Programa Acervo em Rede: acervos digitais dos museus do Ibram” para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 6/2021 será de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** Novembro de 2021

**Término:** Setembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Plano Interno: 0976PREPRESQ, Ação: 20ZF - Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - Nacional, PTRES 195177, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Instituto Brasileiro de Museus, Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidente Ibram; Pela Universidade Federal do Espírito Santo, Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Reitor da UFES.

**PROCESSO** nº 01415.001936/2021-81.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 28/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2510949** e o código CRC **188C669F**.